

RESOLUÇÃO COMDICATI Nº 16/2024

Dispõe sobre a aprovação da primeira prestação de contas do termo de fomento nº 01/2024 da entidade Cáritas Diocesana de Tianguá.

CONSIDERANDO a Lei Nº8069/1990 que dispõe sobre o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº1596/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação no Município de Tianguá e institui em novos termos o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tianguá – COMDICATI, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e o Conselho Tutelar – CT, bem como diretrizes básicas de Atendimento Integral a Criança e ao Adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO o Edital de fomento nº 01/2024 COMDICATI que aprovou o pagamento das Entidades contempladas pelo Edital Nº01/2024 do COMDICATI.

RESOLVE:

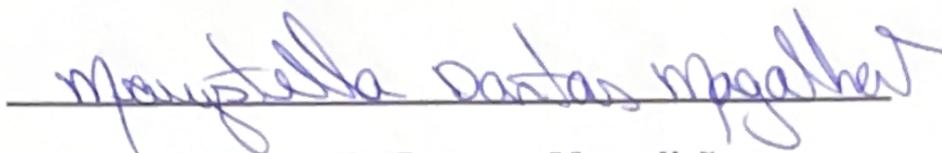
Art. 1º - Aprovar a documentação de prestação de conta apresentada pela entidade Cáritas diocesana de Tianguá, contemplada com o projeto vozes da periferia: Construindo identidade, conectando corpo, arte, aprendizado e protagonismo juvenil.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 1596 DE 10 DE JULHO DE 2023

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Tianguá Ceará, 16 de dezembro de 2024.



Marystella Dantas Magalhães

Presidenta do COMDICATI